

RESOLUÇÃO DO CGRC Nº 3-E, DE 2021

Reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controle, de 4 de março de 2021

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do Planejamento Estratégico da Agência Nacional do Cinema - ANCINE para o período de 2020-2023. Definição do apetite a riscos e dos critérios de priorização de processos para gestão de riscos na ANCINE.

DECISÃO: O Comitê de Governança, Riscos e Controle, com base nos autos dos processos nº 01416.015489/2017-51, nº 01416.011330/2020-63 e nº 01416.002605/2021-59, decidiu por unanimidade manter em pauta o Planejamento Estratégico 2020-2023 para apreciação e deliberação na reunião subsequente, e por retirar de pauta, temporariamente, a definição do apetite a riscos e dos critérios de priorização de processos na ANCINE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RDC nº 78/2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 09/04/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 09/04/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Mafra dos Santos, Secretário(a) de Políticas Regulatórias**, em 09/04/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Fliege De Lucena Stuckert, Secretário de Políticas de Financiamento, Substituto**, em 09/04/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicio Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/04/2021, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 15/04/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1950796** e o código CRC **7049F369**.